



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII - Edição nº 01045 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3E3AF0252C7B87D0990EE758F2A42690

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 431, SOUTO SOARES/BA, EM 29 DE MARÇO DE 2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023PS-PMSS ES PRODUÇÕES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/20223FOR-PMSS - ERITON JOSE DE SOUZA
- AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE007-2023
- "DECRETO/GP N.º 430, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE MARÇO DE - CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI, PARA REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 431, Souto Soares/BA, em 29 de março de 2023**

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora RAIMUNDA SOUZA DOS SANTOS, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 28 de março de 2023, estendendo-se até o dia 28 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023PMSSIN

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**CNPJ:** 13.922.554/0001-98

**Objeto:** Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor ELI SOARES E BANDA, no dia 01 de Abril de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

**Proponente/Homologado:** **ES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.205.732/0001-50, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 057, apt. 402, Bairro Dona Clara, Município Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.260-250.

**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93

**Data da Homologação:** 10/03/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 039/2023PS-PMSS**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº **007/2023PMSSIN**

**Objeto:** Prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor ELI SOARES E BANDA, no dia 01 de Abril de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração ao Dia do Evangélico, na cidade de Souto Soares/BA.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças

**Atividade:** 2009 – Manutenção das Ações da Sec. de Finanças

**Elemento:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Proponente/Homologado:** **ES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.205.732/0001-50, com sede na Rua Desembargador Afonso Lages, nº 057, apt. 402, Bairro Dona Clara, Município Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.260-250.

**Valores Globais:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Embasamento Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93

**Período de Vigência:** 10/03/2023 a 10/04/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC, e corrimãos de alumínio, a serem instalados nas novas salas desta prefeitura, conforme interesse da Secretaria municipal de Administração Geral, deste município.

**Contratado:** ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000.

**Valor Homologado: R\$ 10.155,00 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)**

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Homologação/Ratificação:** 29/03/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

### Contrato N° 052/2023FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023PMSSDI

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas verticais em material PVC, e corrimãos de alumínio, a serem instalados nas novas salas desta prefeitura, conforme interesse da Secretaria municipal de Administração Geral, deste município.

**Contratado:** ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000

**Valor global: R\$ 10.155,00 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)**

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Man. e Desen. das Ações da Sec. de Administração Geral.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

**Prazo de vigência:** 29/03/2023 à 30/06/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através do Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo como objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS ZERO KM PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, concluindo pelo INDEFERIMENTO a impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61. Diante do exposto, fica mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no portal [www.bnc.org.com.br](http://www.bnc.org.com.br) e no setor de Licitações, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA, 29 de março de 2023. Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 430, Souto Soares/BA, em 28 de março de 2023

**“Cria o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, para regulamentação e implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública do município de Souto Soares – Bahia, e da outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021 e a realização de debates e estudos para implementar os procedimentos previstos no dispositivo legal no intuito de regulamentar os dispositivos;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de estudos e debates para regulamentar e implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 191 e no inciso II, do artigo 193, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação do referido ato normativo federal, por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir: a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos municipais e a necessidade de uniformização de rotinas para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no sentido de gerar segurança jurídica na atuação administrativa

## DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI para a regulamentação e implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



nomunicípio de Souto Soares, observando-se a competência regulamentar conferida ao Poder Público Municipal.

Art. 2º. Ao GTI compete:

I - Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados regulamentação e implantação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal 14.133/2021;

III - elaborar minuta de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, levando em consideração as peculiaridades locais e a realidade da Administração Pública Municipal;

IV – articular a capacitação dos servidores municipais;

V - elaborar estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitação e contratos, às regras da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

VI - o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de 01 de abril de 2021;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI será composto pelos seguintes Servidores:

- 1 – Secretaria de Finanças: Raimunda de Oliveira Souza;
- 2 – Núcleo de Controle Interno: Sergio Norberto Bastos Ribeiro;
- 3 - Assessoria Jurídica: Lucas Tadeu de Oliveira;
- 4 – Departamento de Licitação e Contratos: Amaury Alves Batista Junior;
- 5 – Secretaria de Administração Geral: Rodrigo Vieira de Andrade;
- 6 - Departamento de Contabilidade: José Fábio Vieira de Souza

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI ou em qualquer outro grupo de trabalho por ele criado não será remunerada, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se**

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Souto Soares/Ba, 28 de março de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024